# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano I - Edição nº 00104 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

SUMÁRIO		
<ul> <li>PORTARIA N 012/2023 - Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Barra da Estiva.</li> <li>DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS</li> </ul>		
DEGILE 100 GILÇI III.		

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 55 DE 10 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais ) de acordo com a Lei n° 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### **Dotações Suplementares**

#### 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

400.000,00

Total por Ação:

400.000.00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

#### 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB

3.3.90.14.00 / 1660 - DIARIAS - CIVIL

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Suplementado: 415.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### **Dotações Anuladas**

070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página: 1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

2.032 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

15.000.00

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

15.000,00

#### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

200.000.00

200.000,00

1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total por Ação:

Total por Ação:

Total por Ação:

200.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

200.000,00

Total Anulado:

400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Página: 2 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO nº 56 DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00
070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		•
3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,0
3.3.90.36.00 / 1660 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA <b>Total por Ação:</b>	0,00 <b>2.000,00</b>	
	-,	2.000,00 2.000,00 2.000,00
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:  Total por Unidade Orçamentária:  080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.000,00	2.000,00 2.000,00 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:  080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00 2.000,00 ================================	2.000,00 2.000,00 ================================
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:  080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00 2.000,00 ================================	2.000,00 2.000,00 ================================
Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:  080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO  3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00 2.000,00 ACRÉSCIMO 0,00 50.000,00	2.000,00

Página: 1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO Prefeito

Página: 2 de 2

Portaria





#### PORTARIA Nº 012 DE 19 DE JULHO 2023.

"Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção ou (Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Barra da Estiva. Estado da Bahia, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Barra da Estiva, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:
- Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Barra da Estiva - Bahia.
- **II.** Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- **III.** Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
- **IV.** Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, n° 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA Fone/Fax: (77)3450-1220- E-mail: semecbe@yahoo.com.br4





- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.
- **VI.** Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.
- **Art. 2º** A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2023, responsável pelo processo formativo.
- §1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.
- **§2º.** A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:
- **a)** A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- **b)** A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).
- c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).
- **Art. 3º** A Comissão Especial de que trata esta Portaria, fica nomeada com as seguintes representatividades de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade pessoas diretamente interessadas:
- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação;
  - Valdirene Medeiros Novais.
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Praça Pedro Rodrigues de Souza, n° 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA Fone/Fax: (77)3450-1220– E-mail: semecbe@yahoo.com.br4





- Lucilene Freitas Caires.
- c) Representação de Professores do Campo;
  - Cristiano Rocha Santos.
- d) Representação de Discentes do Campo (maiores)
  - Fernando da Silva Alves.
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo;
  - Erica Borges Cordeiro de Souza.
- f) Representação de Movimentos Sociais representativos
  - · Gilmar Pereira Alves.

**Parágrafo Único.** A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

- **Art. 4° –** A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.
- **Art. 5° –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Educação, Barra da Estiva, 19 de julho de 2023.

#### **MARIZANE LIMA MARTINS**

Secretária Municipal da Educação. Decreto nº 022/2023, de 15/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Rodrigues de Souza, n° 14, Centro - CEP: 46650-000 - Barra da Estiva - BA Fone/Fax: (77)3450-1220- E-mail: semecbe@yahoo.com.br4